

Belo Horizonte
SP, 26.12.72
Comunidade + D.O.I.

DIRETORIA ESPECIALIZADA DE CRIMES SOCIAIS

INQUERITO POLICIAL N° 31/72

RELATÓRIO

INFORMAÇÕES

- 1º - JOSE PEREIRA DA SILVA, vulgo "Alexandre", ^{SEU ENEDO CAS VECCHI} solteiro, brancileiro, viúvo, natural do Rio de Janeiro - G.D.; nascido em 5/01/48, filho de Manuel Pereira da Silva, com endereço em Curitiba à Rua Washington Azevedo, nº 66, estudante, profissional da subversão, atualmente passa à disposição da 3ª Auditório da 1ª C.S.P.
- 2º - ANTONIO CARLOS BICALHO LANA, vulgo "Carlos, Zecimbo" e "cristiano", caçador, Louro, ^{SEU ENEDO CAS VECCHI} solteiro, natural de Caro Preto N.G., nascido em 2/03/1949, filho de Adolfo Bicalho Lana e de Adalgisa Comes Lona, com endereço em Caro Preto à Rua Conde de Vodóla, nº 66, de profissão ignorado, profissional da subversão, atuante fornecedor.
- 3º - GUNSON REICHER ^Q falecido.
- 4º - YURI XAVIER PEREIRA ^Q falecido.
- 5º - ALIX DE PAULA XAVIER PEREIRA ^Q

O presente inquérito, apurou assalto ocorrido no Colégio Fernão Dias Paes, sito na Avenida Pedroso de Moraes numero 420, de onde roubaram a importância de Cr\$23.000,00, além do revolver do PM. João Ferreira de Sales e um rádio Handie-Talkie, utilizao por esse policial, no policiamento que ali procedia.

As testemunhas, por ocasião do assalto, reconheceram, no album dos terroristas, YURI XAVIER PEREIRA, além de outros. Entretanto, como o reconhecimento fotográfico possue suas falhas, somente com a prisão do terrorista JOSE PEREIRA DA SILVA, ficou devidamente

DILIGENCIA ESSE CIALIZADA DE ORDEM SOCIAL
continuação do relatório

fle. 2

ficou devidamente esclarecido o assalto, que teve a participação de JOSE PEREIRA DA SILVA, ANTONIO CARLOS BICALHO LANA, GELSON REICHER, YURI XAVIER PEREIRA e ALIXA DE PAULA XAVIER PEREIRA.

O indiciado JOSE PEREIRA DA SILVA, que usava os codinomes de "Alexandre", "Antonio" e "Horacio", profissional da subversão, realizou curso de guerrilha em Cuba, em companhia de sua esposa CASTORINA LUCIA BICALHO DA SILVA. Atualmente encontra-se à disposição da 3ª Auditoria da Guanabara, onde responde a processos por vários assaltos e sabotagens praticadas naquele Estado a Seviço da A.L.N.. Em São Paulo, como integrante da A.L.N., foi parte do grupo de YURI XAVIER PEREIRA, com o qual e mais ANTONIO CARLOS BICALHO LANA, GELSON REICHER e ALIX DE PAULA XAVIER PEREIRA, assaltaram o Colégio Estadual Fernando Dias Paes. Participou, ainda, de assalto de vários notoristas, dos quais roubaram os veículos, para ações da organização. Apresentou-se, espontaneamente na Guanabara, onde confessou os delitos de livre e explícita vontade. Nesta Delegacia, foi reconhecido pela testemunha Elizabete Zillioto como sendo o assaltante que fez as inscrições da A.L.N. no local do assalto.

O indiciado ANTONIO CARLOS BICALHO LANA, co-autor deste assalto, encontra-se foragido e já foi indiciado em outros inqueritos que se encontram na 2ª Auditoria Militar, por crimes previstos no art. 27 e outros da B.S.N..

Foram ouvidas as testemunhas João Ferreira de Salles, Antônio Sergio Silvio Camocardi, Gerhard Malnic e Elizabete Maria Zillioto.

As fls. 14, foi juntado o I.P.M. nº 68/72, da Policia Militar, instaurado para apurar os fatos, uma vez que foi roubada a arma do policial que ali se encontrava.

As fls. 78, Auto de Reconhecimento Fotográfico, no qual a testemunha Antônio Sergio Silvio Camocardi, reconheceu YURI XAVIER PEREIRA e GELSON REICHER, como

ESPECIALIZADA DE ORDEM SOCIAL

flo. 3

continuação do relatório

reconhecimento pessoal, no qual a testemunha Elizabeth Maria Zillioto, com absoluta segurança, ao indiciado JOSE PEREIRA DA SILVA, como sendo o mesmo que no dia do assalto realizou as inscrições A.L.N., nas paredes internas da sala do Colégio.

O indiciado ANTONIO CARLOS BICALHO LANA encontra-se foragido, motivo pelo qual junto sua qualificação é dígráta.

Quanto aos demais indiciados, já faleceram, cujas laudos encontram-se já em outros processos nessa Auditoria.

Requeiro seja decretada a prisão preventiva dos indiciados JOSE PEREIRA DA SILVA e ANTONIO CARLOS BICALHO LANA, afim de garantir a aplicação da lei penal.

São Paulo, 21 de dezembro de 1972.

Delegado de Polícia Adjunto à
Ordem Social.